



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRPB Nº 315, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República na Paraíba

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA A REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 01/2017/CGGR-EWC, no qual a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF, a Subprocuradora-Geral da República, Dra. Ela Wiecko V. de Castilho, sugere a criação de Comissão de Gênero e Raça em todas as unidades estaduais e regionais do MPF para fortalecer as práticas de gestão que assegurem e promovam a equidade de gênero e raça;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1334/2017/2017/PR/PBMMM/PRDC, em que o Procurador Regional dos Direitos do Cidadão solicita a criação da referida Comissão,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir e excluir integrantes indicados na Portaria nº 129, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º Designar os membros e servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a presente Comissão.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUSA	1163
JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO	5044

JOSÉ HILDECARLOS MAIA	24752
JÚLIO CÉSAR DA SILVA	15881
IRIS PORTO DE OLIVEIRA	20276

Art. 3º O escopo desta Comissão é discutir a temática de equidade e transversalização de gênero e raça nas instituições públicas, bem como buscar implementar medidas que favoreçam, assegurem e promovam a equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público Federal e, particularmente, na Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 4º A Comissão manterá contato com o Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF – CGGR/PGR, tanto para capacitação de seus integrantes nos temas do Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, como para dialogar sobre as ações que desenvolve.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência aos membros e servidores do MPF/PB e a Coordenadora do Comitê Gestor de Gênero e Raça do MPF.

Art. 7º. Revoga-se a [Portaria PRPB nº 129, de 11 de maio de 2018](#)

Publique-se.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA